



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de junho de 2025, **dirigido a Cristina Maria Egido de Campos Serrano Telo Pacheco, herdeira de João Pedro Egido Campos Serrano e de Maria da Luz Egido Vicente Franqueira de Campos Serrano, com morada no Largo de Corpo Santo, n.º 28, Lisboa, e António José Egido de Campos Serrano, com morada na rua Brito Capelo, n.º 314, em Matosinhos, desconhecendo-se as atuais de ambos, no processo administrativo com a referência o EDOC/2025/14021**, com o seguinte conteúdo: -----

-----Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 334/2025 de 14 de novembro, relativo ao imóvel sito na rua Conselheiro Costa Braga, n.º 271 com a av. Menéres, s/n, na Freguesia de Matosinhos, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual a requerida é Herdeira de João Pedro Egido Campos Serrano e de Maria da Luz Egido Vicente Franqueira de Campos Serrano, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 18/12/2025, o imóvel não foi limpo.-----

-----Informo ainda que, foram notificados os restantes proprietários, de acordo com o descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 2974/20070726 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo matricial n.º 3512.-----

-----Assim, e por meu despacho de 04/06/2025, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital**, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado. -----

-----O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)